



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº Bairro Centro.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscampos.pa.gov.br

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº _____/2019, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria de Saúde não dispõe de serviço próprio implantado de anatomia patológica e de análise de fitopatológica, sendo necessária a realização de processo de Chamada Pública para contratação desses serviços para garantir o serviço através de um contrato para que atenda uma demanda de aproximadamente 6.400(Seis mil quatrocentos) análises/mês, compreendendo exames/cortes de anatomopatológicos e análises de citopatologia, e ainda pelas razões abaixo:

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;

Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 129, de 21 de Fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao fundo municipal de saúde;

Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço laboratorial aos municípios de Mojuí dos Campos, de forma a complementar a assistência à saúde;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
Rua Dep. José Macedo, s/nº Bairro Centro.
CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará
Telefone: (93) 3537- 1122– e-mail: semsa@mojuidoscampos.pa.gov.br

Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratório para a prestação de serviços de Análises Clínicas são indispensáveis, como instrumento para complementar a assistência médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Mojuí dos Campos;

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Mojuí dos Campos não possui capacidade instalada para realizar os exames especializados de Análises Clínicas advindos do Município;

Por todo o exposto a Secretaria Municipal decidiu fazer Contratação de LABORATÓRIO para realização de Exame Laboratorial, TABELA UNIFICADA SUS com de serviço de coleta, análises e diagnóstico das amostras de material coletado, para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS deste município.

Mojuí dos Campos/PA, 01 de Julho de 2019.

Adeliane Silva Frota
Fundo Municipal de Saúde
Dec. Municipal Nº 003/2017